



# Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR  
CNPJ 75.845.495/0001-59

## PLANO DE APLICAÇÃO

### I - DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**  
Telefone: (41) 3323-7829 - 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28  
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 - Sala 402, Centro, Curitiba-PR - 80420-080**  
Conta corrente: **5024-5** Banco do Brasil Agência: 3793-1  
Nome do Responsável: **Luiz Claudio Costa**  
CPF: 185.717.199-34 RG: 1.004.706-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**  
Endereço: **Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**  
Cidade: **Balsa Nova** UF: **Paraná** CEP: **83.650-000**

### II - DESCRIÇÃO DO PLANO

#### Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

#### Metas a serem atingidas

a) Adquirir os medicamentos junto a laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

#### Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Florestópolis - população de 11.795 habitantes.

#### Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO: Parcelas a serem depositadas na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil	
DATA	VALOR
05/08/2019	R\$ 50.000,00
05/11/2019	R\$ 50.000,00
05/02/2020	R\$ 50.000,00
05/05/2020	R\$ 50.000,00
05/08/2020	R\$ 50.000,00
05/11/2020	R\$ 50.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.  
**Fim:** 31 de dezembro de 2020

### III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.  
Pede Deferimento,

Curitiba, 01 de agosto de 2019

*Luiz Claudio Costa*  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

*Carlos R. K. Serti*  
Diretor Executivo  
Consórcio Intergestores  
Paraná Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR.

CONTRATADO: FELIPE CANIATO BASILICHI - ME.

CNPJ: 33.966.090/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PARA O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

VALOR: R\$ 1.314,50 (MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATADO DE: 21/08/2019.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR.

CONTRATADO: VMAX COMERCIAL E ATACADISTA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME.

CNPJ: 27.781.724/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PARA O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

VALOR: R\$ 2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATADO DE: 21/08/2019.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR.

CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA - ME.

CNPJ: 04.563.324/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PARA O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

VALOR: R\$2.495,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATADO DE: 21/08/2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Autorização Municipal: Lei Municipal nº 1.504/2019.

Valor da Parceria: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Concedente: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS (CNPJ sob o nº 75.845.495/0001-59).

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS, (CNPJ sob o nº 78.973.229/0001-08).

Objeto: Obtenção de melhorias no espaço utilizado para atendimento fisioterapêutico de crianças portadoras de deficiências e necessidades especiais, conforme o Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:

26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

26.002 - Divisão de Educação;

12.361.0160.2.017 - Manutenção de ensino Fundamental;

3.3.50.43.00 - Subvenção Social.....R\$ 108.000,00;

Prazo de Vigência: da publicação do presente extrato até o dia 29 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 146/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis-PR.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI - EPP.

CNPJ/MF: 06.183.150/0001-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 146/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2020, e reajuste do valor do contrato com base no índice do IGP-M, a 6,5266%.

EMBASAMENTO LEGAL: Etfetivado com amparo no artigo 57, inciso II, cumulado com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2019.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 113/2019

b) Licitação Nº : 56/2019

c) Modalidade : Pregão;

d) Data Homologação : 21/08/2019

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PARA O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

04.122.0130.2.005 - Manutenção do Gabinete Secretária de Administração

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FELIPE CANIATO BASILICHI-ME

CNPJ/CPF: 33.966.090/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Triô para máquina fotográfica filmadora 1.45m	DIGIPRO TR564	1,00	R\$305,0000	R\$305,0000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Scanner Digitalizador com as seguintes especificações: scanner tipo cama plana de imagens coloridas com TPU, resolução ótica de 4800 dpi; resolução de hardware 4800 x 9600 dpi com tecnologia micro step drive; resolução interpolada 12800 dpi; profundidade de bit monocromático: 48 bits por pixel interna/externa; área máxima de digitalização 21 x 29,7cm; fonte de luz LED branco; velocidade de digitalização 21,8 ms/linha; densidade ótica 3,2 Dmax; profundidade de bit de cor colorido: 48 bits interna/externa; Profundidade de bit de cor escalas cinza: 48 bits interna/externa; Alimentação: 110 V; Itens inclusos: cabo USB, CD instalação com manual e cabo de alimentação; peso sem caixa: 2,8 kg. Características de digitalização: toques: digitalizar, copiar, digitalizar e enviar por e-mail e criar arquivos PDF; Adaptador para transferência tamanho de filme suportado: integrado; com adaptador para 6 negativos e 4 slides de 35 mm. Conectividade: Padrão: USB 2.0 de alta velocidade. Garant. Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 10 e Mac OS X, modelo similar ou superior: Epson V370 Photo.	EPSON V370	1,00	R\$1.009,5000	R\$1.009,5000

Valor Total Homologado - R\$1.314,50

Florestópolis, 21 de agosto de 2019.

Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 113/2019

b) Licitação Nº : 56/2019

c) Modalidade : Pregão;

d) Data Homologação : 21/08/2019

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PARA O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

04.122.0130.2.005 - Manutenção do Gabinete Secretária de Administração

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA

CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fragmentadora de papel com as seguintes características técnicas: autopeça dos cortadores; automática; Capacidade de fragmentação: 130 folhas (automático); capacidade do cesto: 26 litros; cor: superior em partículas; formato: largura 305 mm, altura 413 mm e profundidade 445 mm; fragmenta automaticamente 130 folhas; fragmenta manualmente 6 folhas; fragmenta dígitos, grampas no papel e cartões; nível de ruído: 60dB; nível de segurança P4; número de usuários: 1; tecnologia antiatrapalho; tecnologia de economia de energia; tempo de funcionamento: 10 minutos; tempo de reposição: 30 min; voltagem: 127V; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Modelo similar ou superior: Swingline ResaltAuto+ 130X.	SWINGLINE/13 0X	1,00	R\$2.495,0000	R\$2.495,0000

Valor Total Homologado - R\$2.495,00

Florestópolis, 21 de agosto de 2019.

Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 113/2019

b) Licitação Nº : 56/2019

c) Modalidade : Pregão;

d) Data Homologação : 21/08/2019

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PARA O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

04.122.0130.2.005 - Manutenção do Gabinete Secretária de Administração

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VMAX COMERCIAL E ATACADISTA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME

CNPJ/CPF: 27.781.724/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera Digital Lentes EF-S 18-55mm; 7,78 cm de espessura - 510 gramas; Sensor CMOS: 24,2 MP - 22,3 x 14,9; Processador DIGIC 6; lente 3x (18-55mm); LCD 3" (1.040.000 pontos); monitor articulável; tela sensível ao toque; visor ocular: cobertura 95% - ampliação 0,82x; pontos AF: 19 cruzados; escala ISO: 100-6400 (25600); Luz assistente: disp. Flash; n° guia flash pop-up (ISO 100); 12m; modo contínuo: 5 fps para + de 100 JPEG ou 8 RAW; melhor vídeo: Full HD, 30p; bateria: LP-E17; foto-carga de bateria: 440; tecnologias GPS e Wi-Fi; cartão de 64 GB. Modelo similar ou superior: Canon EOS Rebel T6i.	Canon EOS T6i	1,00	R\$2.440,0000	R\$2.440,0000

Valor Total Homologado - R\$2.440,00

Florestópolis, 21 de agosto de 2019.

Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS - PARANÁ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS - APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.495/0001-59, com sede na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro nesta cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NELSON CORREIA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no registro geral da secretaria de Segurança Pública sob o nº 8.409.531-1 e no CPF/MF sob nº 059.328.019-99, residente e domiciliado em Florestópolis, Estado do Paraná, e, de outro, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 78.973.229/0001-08, com sede na Rua Manoel Tudela, 1173, José Carmeloso, CEP: 86.165-000, no município de Florestópolis, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5.910.872-7, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 918.160.099-20, residente e domiciliado na Avenida 14 de novembro, 1401, em Florestópolis, Estado do Paraná, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Nacional nº. 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Resolução nº 46/2014 TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 1.504/2019, tem por objeto a obtenção de recursos financeiros por parte da proponente em relação a concedente com o objetivo de obter melhorias no espaço utilizado para atendimento fisioterapêuticos de crianças portadoras de deficiências e necessidades especiais, conforme o Plano de Trabalho anexo e as condições fixadas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

O presente TERMO DE FOMENTO terá como gestor da Proponente o Sr. PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 5.910.872-7, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 918.160.099-20, com poderes de controle e fiscalização.

A concedente nomeia como gestor do presente TERMO DE FOMENTO o Sr. Marcos Rogério de Souza, portador da cédula de identidade nº 6.631.388-3, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 971.048.179-72.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) Transferir em 2019 para o convenente a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em 06 (seis) parcelas, sendo que os valores serão depositados em conta corrente específica de movimentação desses recursos, devidamente apresentada no Plano de Trabalho; ressalva-se que o pagamento das parcelas poderá sofrer alterações em decorrência da liberação dos recursos;

b) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

c) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

e) Emitir bimestralmente, Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Cumprimento dos Objetivos, Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

f) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei nº 13.019 /2014;

g) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

h) Dar publicidade, em seu órgão oficial, de todos os atos atinentes a parceria;

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROponente:

a) Regularizar-se pela execução do objeto, iniciando a execução imediatamente após a publicação do extrato do Termo de Fomento, aplicar e movimentar os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho e as cláusulas estabelecidas neste Termo de Fomento, enquanto os recursos não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Prestar contas bimestralmente até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do bimestre, comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir livre acesso do Controle Interno, Fiscal da Transferência, do Gestor, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROponente;

d) Ser responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Ser responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão ou omissão de pagamento ou restrição à sua execução;

f) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

</